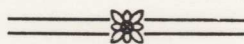




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 1977

Autoriza a compra de um trator Pá carregadeira/ e Retro escavadeira e a abertura de crédito especial.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É o executivo autorizado a adquirir um trator Pá carregadeira e Retro escavadeira.

Art.2º - Fica, também o Prefeito autorizado a abrir -/ crédito especial até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para/ pagamento do referido trator.

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, parte do saldo do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1976 - // Cr\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) e a redução da rubrica orçamentária do F.P.M. - Diretoria Municipal de Obras, Viação e Saneamento - Limpeza Pública: 0.501 -4.1.3.0 -Equipamentos/ e Instalações Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Caçapava do Sul, 29 de março de 1977.

Registre-se e Publique-se.

Otomar Cleques Vivian

Otomar Cleques Vivian  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Cyrol Carlos de Melo  
Cyrol Carlos de Melo  
Prefeito